LEI Nº 3.428, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Residencial Gran Village e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Ipê, a Rua 1 do Residencial Gran Village.

ARTIGO 2º - Fica denominada Jequitibá, a Rua 2 do Residencial Gran Village.

ARTIGO 3º - Fica denominada Oliveira, a Rua 3 do Residencial Gran Village.

ARTIGO 4º - Fica denominada Paineira, a Rua 4 do Residencial Gran Village.

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito